



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 27 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BANDA LEIDINHA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440 - R\$ 6.000,00.** - São João do Tigre - PB, 27 de Janeiro de 2023 - **MARCIO ALEXANDRE LEITE** – Prefeito.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BANDA LEIDINHA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 27/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01101/2023 - 27.01.23 - MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440 - R\$ 6.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATO Nº: 01101/2023-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E MARIA
JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440 - R LUIZ GONZAGA (LOT JACANA), 252 - SANTO AGOSTINHO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, CNPJ nº 46.699.762/0001-29, neste ato representado por Maria Josileide Adelino dos Santos, Empresaria, residente e domiciliado na R Luiz Gonzaga (lot Jacana), Santo Agostinho - Santa Cruz do Capibaribe - PE, CPF nº 039.170.244-03, Carteira de Identidade nº 6.181.051 SSP-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BANDA LEIDINHA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE:

08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 30 (trinta) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 27/05/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BANDA LEIDINHA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS	SHOW	1	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO SHOW					6.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 27 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Chris Stephan de Freitas Cordeiro
106005.034-02

Sandra Maria de J. Mendes
032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

Maria Josileide Adeline dos Santos
MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS -
ME - 0391702440
MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS
039.170.244-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS	039.170.244-03

CNPJ	Data de Abertura
46.699.762/0001-29	07/06/2022

Nome Empresarial
MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403

Nome Fantasia
LEIDINHA SANTOS A MARAVILHOSA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	07/06/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
55191-639	RUA LUIZ GONZAGA (LOT JACANA)	252
Bairro	Município	UF
SANTO AGOSTINHO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403
CNPJ: 46.699.762/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:35 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **FD88.E3EE.8735.F3F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2022 08h14min

Data de Validade: 21/01/2023

Nº da Certidão: 01333616/2022

Nº da Autenticidade: HO.PQ.0J.H9.H8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS

CNPJ: 46.699.762/0001-29

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA LUIZ GONZAGA, 252

Compl:

Bairro: SANTO AGOSTINHO

Cidade: Santa Cruz do Capibaribe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS A CONTRATAÇÃO
DAS BANDAS

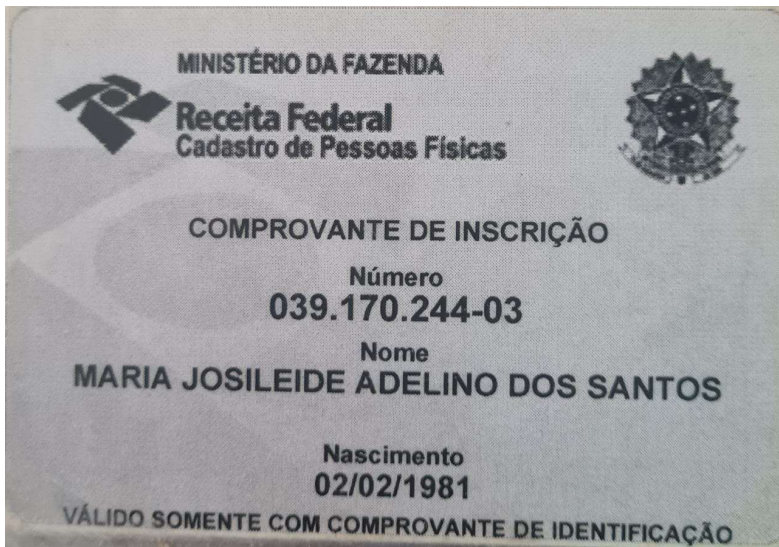
- ✓ Contrato Social ou Requerimento de Firma Individual;
- ✓ Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa da Receita Federal;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual;
- ✓ FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Falência e Concordata;
- ✓ Contrato de Cessão de Direitos, devidamente registrado em cartório; **Obs: Caso seja a banda ou cantor a própria empresa, se for fica este documento dispensado**
- ✓ Carta de Exclusividade para a Data, devidamente registrado em cartório; **Obs: Caso seja a banda ou cantor a própria empresa, se for fica este documento dispensado.**
- ✓ Três comprovações financeiras (Notas fiscais), de outras contratações que comprove o valor contratado;
- ✓ INPI, da banda;
- ✓ Documentos ou recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- ✓ Proposta de Preço, devidamente assinada e datada por seu representante;
- ✓ Dados do Representante Legal para a assinatura do termo contratual;
- ✓ Dados bancários.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.699.762/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEIDINHA SANTOS A MARAVILHOSA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA (LOT JACANA)	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
CEP 55.191-639	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSILEIDEADELINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9204-5608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **09:17:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000000590826-93**Data de Emissão: **23/01/2023**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **46.699.762/0001-29**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **22/04/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403
46.699.762/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.VFS5.8FD8.QH33.C25J.6DGZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.699.762/0001-29
Razão Social: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS
Endereço: R3 LUIZ GONZAGA 252 JACANA / SANTO AGOSTINHO / SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE / PE / 55191-639

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2023 a 09/02/2023

Certificação Número: 2023011101304861246488

Informação obtida em 23/01/2023 10:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 909640212

Dados do Requerente

Nome: EMANUEL SANTOS SILVA
CPF/CNPJ/Número INPI: 793.510.344-53
Endereço: RUA: DOM EXPEDITO LOPES, Nº 253, BAIRRO
CENTRO,
Cidade: BELÉM DE MARIA – PE
CEP: 55.440-000
País: Brasil
Natureza jurídica: Pessoa Física
e-mail: manocatende@gmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Nome: SILVÂNEA GAMA E SOUSA
CPF: 49753894368
e-mail: contato@institudasmarcvas.com.br
Nº API:
Nº OAB: 243129SP
UF: SP

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Serviço
Elemento Nominativo: Leidinha Santos
Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

LEIDINHA SANTOS
A Maravilhosa

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 003.665

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 3.377/2021 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403

C.N.P.J.: 46.699.762/0001-29

Inscrição Mercantil: 393.682-1

Válida até o dia 25/01/2023.


Emitida no dia 26/12/2022

Código de Validação: AQGV70727

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço
<https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/>



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000006	Nº da substituída
	Data de Emissão 08-09-2022 às 12:41:05	Competência SET/2022
	Código de Verificação ANJC84872	Data Prest. de Serviço 08/09/2022

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 46.699.762/0001-29 **Inscrição Municipal:** 393.682-1
Razão social: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403
Endereço: RUA LUIZ GONZAGA 252 55191-639 SANTO AGOSTINHO
Município: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE **UF:** PE
Telefone: 8192045608- **E-mail:** JOSILEIDEADELINO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FEITOSA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ/PAS: 23.926.067/0001-57 **Inscrição Municipal:** 218.787-6
Endereço: ROD PE 160 KM 05 SN 55190-000 OSCARZÃO
Município: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** juliofeitosa429@gmail.com

SERVIÇOS

12.12-EXECUÇÃO DE MÚSICA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA LEIDINHA SANTOS NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 2:00 HORAS.	1,0000	15.000,00	15.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:15.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 15.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; CNAE: R90019002 - Producao Musical DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo a proposta para 01(uma) apresentação artística da BANDA LEIDINHA SANTOS, representada pela empresa LEIDINHA SANTOS, CNPJ: 46.699.762/0001-29, com duração de 02:00 horas de show, na cidade de São João do Tigre - PB. Como parte da programação no dia 27 de Janeiro de 2023.

BANDA E SHOW	DIA	HORÁRIO	VALOR
BANDA LEIDINHA SANTOS	27 de Janeiro de 2023	22:00 horas	R\$6.000,00 (Seis Mil reais)

São João do Tigre – 03 de Janeiro de 2023

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente

Maria Fátima A dos Santos

LEIDINHA SANTOS

CNPJ: 46.699.762/0001-29 (REPRESENTANTE)

LEIDINHA SANTOS

RUA LUIZ GONZAGA, 252, JAÇANÃ

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PERNAMBUCO

CNPJ: 46.699.762/0001-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TAVARES BURIL
 CLR-48



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Maria Jostleide Adelinno dos Santos

REGISTRO GERAL
 Nº 6181051

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.10.1998

NOME MARIA JOSTLEIDE ADELINNO DOS SANTOS

FILIAÇÃO José Adelinno Irmão
 Isabel Truta Adelinno

NATURALIDADE Cabaceiras-PB

DATA DE NASCIMENTO 02.02.1981

DOC. ORIGEM O.C.2057-L.P.-5-F-102-Cart.-de

OP. Santa Cruz do Capibaribe-PE

ASSINATURA
Helena Maria de Souza da Silva

LEI Nº 11
 1.000

VALIDADO
 02/01/2023

Podewi
Sy. 88 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.699.762/0001-29

Certidão nº: 46240373/2022

Expedição: 22/12/2022, às 08:10:55

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.699.762/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROGRAMAÇÃO OFICIAL



CIDADE 03/06

JAN COROCA
SUZY LIMA (EX-CADIM
 COM MEL)
CAVALEIROS

JACU 10/06

LÉO ESTIGA
DAVI FIRMA

IMPOEIRAS 18/06

BRUNINHO PAIVA
ROGER FÁRIAS

JUNDIÁ 26/06

FORRÓ VANEIRÃO
LEIDINHA SANTOS

MIMOSO 29/06

BRUNINHO PAIVA
GIL CAMARGO

RIACHO DO MEIO 08/07

CHICO DO FORRÓ
CAPITAL DO SOL

PASSAGEM DO TÓ 16/07

VITINHO
RICARDINHO (EX-NODA
 DE CAJÚ)

NOS INTERVALOS:
BRUNINHO PAIVA



40ª FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO

**10 A 25
SETEMBRO
2022**



PAVILHÃO
(ao lado do abrigo
São Vicente de Paulo)



Às 22H



**KABRA BOM
DE XOTE**

**TIAGO
DOS
TECLADOS**

LEIDINHA SANTOS
A. Maranhão

**CAIO
MORAIS**



SEXTA

23 SET

**FORRÓ DOS AMIGOS
KABRA BOM DE XOTE**

SÁBADO

24 SET

**TIAGO DOS TECLADOS
LEIDINHA SANTOS**

DOMINGO

25 SET

**CAIO MORAIS
FRANKLIN DIAS E KLAU**

SÁB 27 AGOSTO 21H

SABADO
 VIP



LEIDINHA SANTOS
A Maravilhosa

CAPIM
 COM MEL

INFO E RESERVAS: (87) 99954-6630

BR 432 - KM 96 - GARANHUNS-PE - SAIDA PARA RECIFE AO LADO DO ATACADÃO



BARRABODE2022

Publicações

Seguir

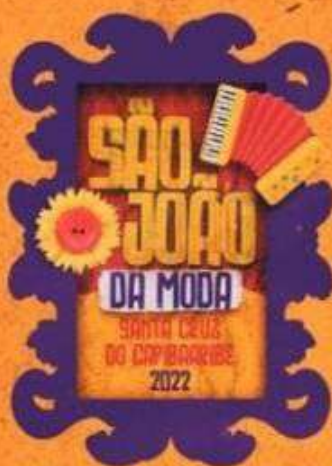
25 de julho · Ver tradução



barrabode2022

Decentes Do Forró, Juarez · Quem Dera





PROGRAMAÇÃO

28/06 PÁTIO DA MODA

**ABERTURA DOS
PORTÕES ÀS 18H00**



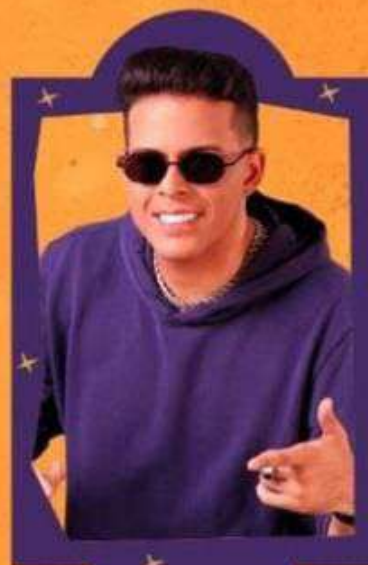
LEIDINHA SANTOS

20H00



XANO AVIÃO

22H00



FELIPE AMORIM

01H00



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

DOMINGO - 13 DE NOVEMBRO

GRANDE CAVALGADA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

EM NOVA PALMEIRA



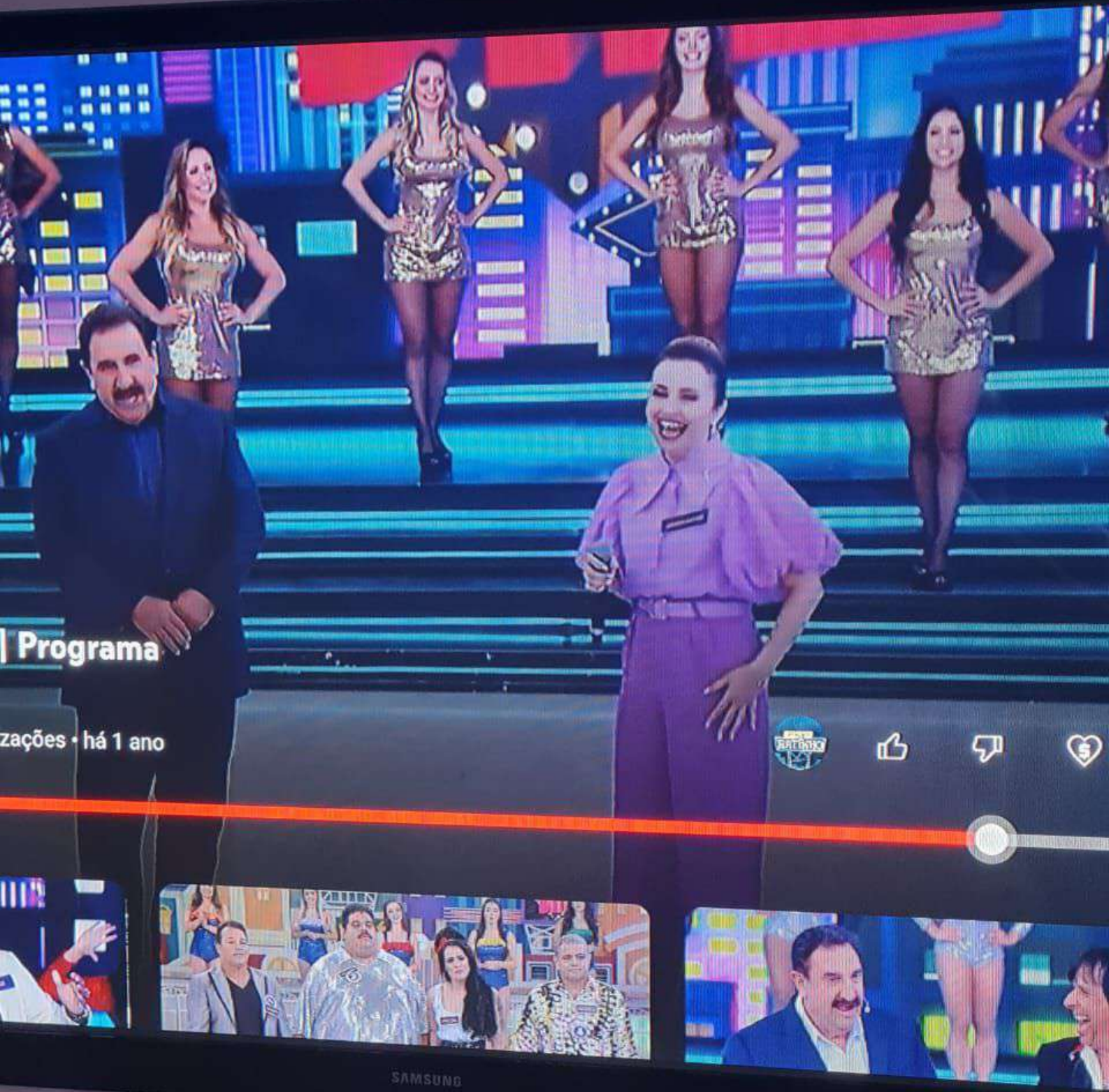
LEIDINHA SANTOS

ESPORA DE OURO

ZÉ MACÊDO

FESTA SOCIAL
A PARTIR DAS 17 HORAS
EM PRAÇA PÚBLICA





SAMSUNG

Dia 7 de janeiro de 2023
PAVILHÃO DE REIS



**GABRIEL
DO ACORDEON**

**LEIDINHA
SANTOS**

 DIA	 HORÁRIO	 LOCAL
07 DE JANEIRO	AS 22:30H	GINÁSIO POLIESPORTIVO

**FESTA DOS
SANTOS REIS**
 SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



**PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA
DAS DORES**

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB

DOMINGO - 13 DE NOVEMBRO

GRANDE CAVALGADA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

EM NOVA PALMEIRA



LEIDINHA SANTOS

ESPORA DE OURO

ZÉ MACÊDO

**FESTA SOCIAL
A PARTIR DAS 17 HORAS
EM PRAÇA PÚBLICA**





leidinhasantoscanta 20 h

Ver tradução



@oficialfesteirope

Vai ser top

@prefeituradecamalau



Atividade

Criar

Compartilhar

Facebook

Destacar

Mais